

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Sala 317 Sul/Fone: 3372-7781/E-mail: sgp@tjba.jus.br

PORTARIA Nº 002/2022
Referente ao processo nº: TJ-ADM-2019/75258.
Designa servidores como fiscais do contrato.

A SECRETÁRIA GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o quanto constante no TJ-ADM-2019/75258.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Geral da Presidência, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	09/2019-S	14 de fevereiro de 2023	Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, consistentes em reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com a entrega de bilhetes, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Raul José Oliveira Lessa Cadastro 206473-1 0	Cintia Tourinho Argolo Cadastro 968129-9

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato em comento, em havendo solicitação de efetiva contratação, o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Geral da Presidência, em 03 de fevereiro de 2022.

FRANCO BAHIA KARAOGLAN MENDES BORGES LIMA
SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 009/2022-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.253.146/0001-60. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, consistentes em reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com a entrega de bilhetes, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância as condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, do Contrato 09/2019-S, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável. Prazo : A vigência do contrato original de numero 09/2019-S, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 15 de fevereiro de 2022 ate 14 de fevereiro de 2023, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente. Valor: R\$ 954.151,42 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) que será atendida pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301-SGP, Atividade 2000/2030/2031 , Elemento de Despesa 3.3.90.33, Subelemento 33.01 e 33.05 e Fonte 120/113/320/313. PA TJ-ADM-2019/75258 Data: 03/02/2022.